



CONGRESSO NACIONAL

MPV 599

00216

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2013	Proposição Medida Provisória 599, de 27 de dezembro de 2012			
autor DEPUTADA CIDA BORGHETTI		n.º do prontuário		
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigos 8º	Parágrafo 5º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 5º do artigo 8º da Medida Provisória nº 599, de 27 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

"§ 5º O disposto nos §§ 3º e 4º não se aplica às operações e prestações sujeitas a alíquotas fixadas em até quatro por cento por Resoluções do Senado Federal."

Justificação

Trata-se de aperfeiçoamento técnico do dispositivo para excepcionar, também, as alíquotas previstas na Resolução nº 95, de 13 de dezembro de 1996 (transporte aéreo), juntamente com aquelas indicadas no texto e relativas à Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012 (mercadorias importadas), ambas do Senado Federal, que já preveem alíquota de quatro por cento.

PARLAMENTAR

DEP. CIDA BORGHETTI -
PP/PR